



REGULAMENTO INTERNO



SALVATORE[®]
— Pet —

CEMITÉRIO E
CREMATÓRIO PET

Versão 02.2023

REGULAMENTO INTERNO

SALVATORE PET

CEMITÉRIO E CREMATÓRIO PET

O presente regulamento disciplina a organização e o funcionamento do Cemitério e Crematório Salvatore Pet e deve ser observado pela Administração, contratantes, visitantes e faz parte integrante de todos os Contratos.

O Salvatore Pet é ecumênico e foi criado para possibilitar a todos o direito de cremar, homenagear ou inumar seus Pets.

Não se permitirá no Cemitério e Crematório Salvatore Pet a perturbação da ordem e tranquilidade, o desrespeito aos sentimentos alheios, às convicções religiosas, ou qualquer outro comportamento ou ato que fira os princípios éticos ou atente contra a moral e bons costumes.

A administração do Salvatore Pet tem o direito de reformular, no todo ou em parte, o presente regulamento.



2

REGULAMENTO INTERNO SALVATORE PET E CEMITÉRIO E CREMATÓRIO PET

Cemitério: Rodovia MA-201, Km 06 - Estrada de Ribamar - MA

DAS DEFINIÇÕES

1. Para fins deste regulamento, considera-se:

- a) Pet: animais domésticos, limitados até 50kg para Sepultamento e cremação;
- a) Sepultura: é o local para sepultamento;
- c) Setor: conjunto de sepulturas;
- d) Sala de Memórias: é o local para acomodação de urnas cinerárias, ou seja, urnas para cinzas de cremação;
- e) Sala de Homenagens: Local de velório, limitado a 1 (uma) hora;
- f) Despojos Pet: sinônimo de restos mortais do Pet;
- g) Cremação: é o processo que incinera de forma rápida e higiênica, por meio de equipamentos de alta tecnologia projetados exclusivamente para este fim.
 - g.1) Cremação individual: após a cremação as cinzas são devolvidas em uma urna exclusiva, que pode ser no modelo tradicional ou especial.
 - g.2) Cremação coletiva: onde são cremados mais de um animal no mesmo processo, não havendo devolução das cinzas.
- h) Lápide: Pedra personalizada para Pet, que poderá conter uma inscrição colocada sobre o seu túmulo.
- i) Floreira padrão: Objeto com padrão adotado pelo Cemitério Pet para colocação de flores artificiais.
- j) Placa de Identificação: Placa para identificação do Pet inumado contendo: nome, data de nascimento e falecimento.

DAS SEPULTURAS

2. As sepulturas serão construídas exclusivamente pela administração do Salvatore Pet, sendo uniformes e de modelo padrão.

3. As sepulturas terão as seguintes medidas internas de acordo com o porte do animal falecido:

O setor P para animais de Porte Pequeno terá 0,60 m de comprimento, 0,35 m de largura por 0,50 m de profundidade para pets de até 6 kg.

O setor M para animais de Porte Médio terá 0,85 m de comprimento, 0,45 m de largura por 0,50 m de profundidade para pets de 6 a 20 kg.

O setor G para animais de Porte Grande terá 1,10 m de comprimento e 0,55 m de largura por 0,60 m de profundidade para pets de 20 a 50 kg.

3.1 As sepulturas serão por uso temporário, com prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovados.

4. A sepultura poderá ser utilizada única e exclusivamente para sepultamento de animais de até 50kg.

5. Poderá a administração do Salvatore Pet a seu critério, construir sepulturas com dimensões especiais para que acondicione urnas funerárias fora do padrão, cobrando para tanto valor adicional.

DOS SEPULTAMENTOS

6. Cabe exclusivamente à administração do Salvatore Pet a abertura, fechamento e vedação das sepulturas, recomposição do terreno, desde que solicitado o serviço de sepultamento pelo contratante em termo próprio;

6.1 Não será admitido sepultamento caso o falecimento do animal tenha sido por alguma doença altamente contagiosa, como a esporotricose, toxoplasmose, raiva, leptospirose, entre outras.

7. Será designado, somente no momento do sepultamento, o setor que será de acordo com o tamanho do Pet, conforme indicado no item 3 supra e número da sepultura que será indicada à medida da disponibilidade, na ordem sequencial.

8. Após a contratação estima-se o prazo mínimo de 2 (duas) horas de antecedência do horário marcado para o funeral para a abertura da sepultura.

9. Para o caso do contratante ser pessoa jurídica, os sepultamentos somente serão realizados após solicitação formal do responsável legal da empresa, conforme documentos societários comprobatórios.

10. A administração do Salvatore Pet não se responsabiliza pela identidade do animal que se pretenda sepultar, aceitando como válida as informações e documento apresentado.

11. Em cada sepultamento só se inumará um animal de cada vez de acordo com o seu porte P, M ou G, conforme item 3 acima.

11.1 - as sepulturas podem comportar até três inumações do mesmo porte ou porte inferior, sendo que o prazo mínimo a vigorar entre 2 (duas) inumações é de 3 (três) anos (prazo necessário para decomposição);

11.2 Caso os despojos mortais não caibam na sepultura ou já tenha sido utilizada a capacidade máxima, será necessária a aquisição de outro plano de sepultura ou de cremação.

DAS EXUMAÇÕES

12. Cabe exclusivamente à administração do Salvatore Pet os serviços de exumação de despojos mortais, independentemente da presença do contratante ou outro responsável.

13. A exumação poderá ser feita nas seguintes condições:

- a) mediante requerimento escrito do contratante com a indicação do destino para os despojos mortais e desde que adimplente;
- b) em caso de descumprimento deste regulamento ou não renovação do prazo de sepultamento de 5 (cinco) anos;

14. As exumações só serão realizadas em data e horário preestabelecido pela administração, sendo proibido aos tutores estarem próximos ao local e assistir ao procedimento por questões de segurança.

15. É terminantemente proibido qualquer registro fotográfico ou filmagem do procedimento de exumação, salvo com autorização judicial.

16. Os despojos mortais resultantes das exumações por descumprimento deste regulamento ou não renovação do prazo de sepultamento, serão cremados coletivamente e as cinzas serão despojadas nos jardins do Salvatore Pet.

DAS MANUTENÇÃO E CUSTEIO

17. A taxa de manutenção e conservação, conforme tabela vigente, será cobrada anualmente do contratante e se destina a manutenção e conservação periódica das áreas comuns a todos os contratantes, tais como ruas, alambrados, reformas, tratamento e renovação de árvores e flores, controles administrativos, corte de grama em época propícia, irrigação, impostos, funcionários e tudo o mais para adequação do cemitério às exigências do Poder Público.

17.1 O valor da taxa será reajustado anualmente, através da aplicação da média ponderada dos últimos 12 (doze) meses da variação positiva do IGP-M ou, no caso de extinção do

IGP-M, por outro índice que reflita a variação positiva dos preços no período em questão, podendo ainda haver correção monetária ou reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados.

17.2 O valor do reajuste será aplicado todo mês de maio, considerando a média do período de apuração de 12 (doze) meses antecedentes.

18. Cabe exclusivamente à administração do Salvatore Pet os serviços de administração e manutenção de toda a área.

19. Não estão inclusos na taxa de manutenção e administração o atendimento específico ou de interesse isolado do Contratante, bem como os serviços referentes a sepultamento, exumação, abertura e fechamento de sepultura, traslado, limpeza e trocas de lápides, placas, floreiras, foto porcelanas, dentre outros serviços prestados pelo Salvatore Pet.

20. É proibida a contratação particular, ou oferecimento de gorjetas a qualquer colaborador do Salvatore Pet para manutenção de objetos colocados na sepultura ou flores naturais colocadas em floreiras.

DA PADRONIZAÇÃO

21. O Salvatore Pet se constitui unicamente de jardins planejados, com setores, lápides e floreiras padronizados no modelo adotado pela Administração, sendo absolutamente VEDADA a construção ou colocação de qualquer objeto acima, no nível ou abaixo da superfície, bem como a execução de qualquer serviço, sem prévia e expressa autorização do Salvatore Pet, sob pena de retirada sem qualquer prévio aviso, além da sujeição à multa contratual.

22. A administração poderá modificar os modelos e materiais das lápides, placas e floreiras, quando julgar necessário.

23. Na hipótese de ser expressamente autorizada pela Administração a colocação de objetos sobre a sepultura, tais como flores artificiais colocadas nos suportes, bem como adornos, vasos, quadros e outros, fica o contratante ciente de que a administração NÃO se responsabilizará pelos mesmos.

24. A colocação de flores naturais causa deterioração precoce da floreira, tendo em vista o crescimento de raízes. Ocorrendo a quebra ou descolamento da floreira, ela será sumariamente retirada pela administração.

25. O contratante deverá zelar pelos objetos (floreiras, lápides, placas, Fotoporcelanas e etc.) que estejam na sepultura, de modo a garantir a limpeza, beleza e estética. Sendo identificada a deterioração de qualquer um objeto pelo decurso do tempo, haverá a retirada sumária do mesmo pela administração e, no caso da lápide, o lançamento do valor, de acordo com tabela em vigor, na ficha financeira do contratante e emissão de boleto correspondente.

26. O Salvatore Pet se reserva o direito de retirar a qualquer tempo sem aviso prévio tudo que infringir o regulamento interno, além de objetos que sejam inadequados para o local, estando esses objetos disponíveis para o resgate pelo período de 03 (três) meses, após o que serão doados ou descartados.

27. O Salvatore Pet também se reserva ao direito de retirar a qualquer tempo as flores artificiais que sofrerem deterioração pelo decurso do tempo (perda da coloração etc).

DA CREMAÇÃO

28. Os serviços de cremação serão realizados apenas pelo Salvatore Pet, em sua unidade matriz ou em terceirizada sob a responsabilidade. Os serviços de cremação, para que sejam prestados, dependem de prévia observância de normas legais e regimentais específicas que poderão, inclusive, ser modificadas durante a vigência deste.

29. A cremação dependerá de prévia autorização e contratação do tutor contratante, ficando este ciente de que, com a realização desse procedimento, todo material orgânico e genético do pet será completamente destruído.

30. Faculta-se ao tutor contratante o acompanhamento de todas as etapas da cremação, desde que obedecidas às regras de segurança e outras deste Regimento, não sendo, por fim, admitido questionamento sob a idoneidade do processo.

31. É necessária a entrega de todos os documentos até 2 (duas) horas de antecedência do horário da cremação assim como assinar a autorização para o procedimento.

32. Para cremação, o corpo será colocado diretamente na câmara de cremação. O tempo de conclusão do processo demora de duas a três horas para um pet de tamanho médio.

33. Após a finalização, os restos constituídos por óxidos de cálcio são recolhidos e triturados, formando um pó fino e esbranquiçado. As cinzas são colocadas em um recipiente ou urna e entregues ao contratante. As cinzas podem ser espargidas, enterradas, ou mesmo permanecer guardadas.

34. A Cremação pode ser individual onde após a cremação as cinzas são devolvidas em uma urna exclusiva, que pode ser no modelo tradicional ou especial, ou coletiva, onde são cremados mais de um animal no mesmo processo, não havendo devolução das cinzas.

35. Poderá ser cremado qualquer animal de estimação de até 50 (cinquenta) quilos.

36. Por questão de segurança somente poderão estar na sala do Forno de Cremação pessoas autorizadas pelo Salvatore Pet.

37. Caso o Pet tenha um marca-passo cardíaco, ou equipamentos congêneres, é obrigatória sua retirada antes da cremação, ele pode explodir, causar danos no crematório e ferir os funcionários do crematório. Além disso, este equipamento contém mercúrio, que é prejudicial quando liberado na atmosfera.

38. As cinzas ficarão à disposição do contratante em 72 horas após a ato da cremação, podendo tal prazo ser prorrogado, a critério do Complexo Salvatore, devidamente informado ao CONTRATANTE.

Após 30 dias da disponibilização, caso as cinzas não sejam procuradas pelo contratante, elas serão espargidas em local apropriado a escolha do Salvatore Pet.

DAS PROIBIÇÕES

39. É vedada a entrada no Salvatore Pet aos ébrios, aos mercadores ambulantes, as crianças não acompanhadas, aos alunos de escola em passeio sem os diretores e aos indivíduos acompanhados de animais, sem autorização. É vedada a entrada de veículos de transporte, maquinários ou de prestadores de serviço sem a devida autorização da administração do cemitério.

40. Não é permitido o uso exclusivo de qualquer rua, calçada, passeios, pois as áreas destinadas a estes fins serão utilizadas somente como meios de acesso aos diversos pontos do Salvatore Pet, como edifícios, capelas, salas etc.

a) a velocidade máxima permitida dentro do Salvatore Pet é de 20 km/h.

41. É expressamente proibido no Salvatore Pet sendo passível de multa de 1 (um) até 10 (dez) salários-mínimos:

a) Lançar papéis, folhas, pedras, placas ou objetos servidos, bem assim como qualquer qualidade de lixo nas passagens, ruas, avenidas ou outros pontos;

b) Fixar anúncios, quadros ou o que quer que seja nos muros e nas portas, ou em qualquer outro lugar dentro do Salvatore Pet, salvo aqueles que sejam de interesse e autorizados pelo Salvatore Pet.

c) Realizar trabalhos religiosos sem autorização do Salvatore Pet.

d) Prejudicar, retirar objetos, estragar ou sujar as sepulturas vizinhas.

e) Realizar diversões públicas ou particulares.

f) Colher flores cultivadas ou agrestes, podar ramagens dos arbustos, árvores e toda a qualidade de plantas existentes no Salvatore Pet, assim como alimentar pássaros ou outra forma de vida animal que ali se encontrar.

g) Colocar vasos de material cortante ou qualquer outro que não seja aquele fornecido ou autorizado pelo Salvatore Pet.

h) Fazer jardins, plantar flores no lote ou adjacências, que não sejam aquelas realizadas pelo Salvatore Pet.

l) Dar gorjetas ou comissões aos funcionários.

m) Tirar fotografias, praticar seitas, rodar filmes publicitários ou comerciais sem a prévia autorização do Salvatore Pet;

- n) Efetuar a queima de qualquer objeto que venha a prejudicar a cobertura natural dos setores e/ou acabamento das lápides;
- o) Falar em voz alta dentro das salas de homenagens e sala de memórias e próximo aos locais onde estejam realizando funerais.
- p) Contratar serviços terceirizados que não àqueles fornecidos ou autorizados pela administração do Salvatore Pet.
- q) Fumar em toda a área do empreendimento Salvatore Pet.

42. Caso seja aplicada multa, cada caso será previamente analisado e julgado pela administração Salvatore Pet.

43. Não será permitida a exploração comercial das sepulturas por terceiros ou pelo contratante como cessão, locação, sublocação, arrendamento, comodato, visando a obtenção de lucro. Nem poderá o local do sepultamento ser parte integrante de contratos de seguros de assistência funeral, e planos de luto, sendo vedada a utilização do nome do Salvatore Pet vinculado a estes contratos, sem expressa e prévia autorização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

44. A administração do Salvatore Pet se reserva no direito de, em qualquer tempo, ampliar, reduzir, redistribuir ou mudar os limites de uma, ou mais áreas do cemitério, bem como modificar o traçado, trocar a localização, eliminar no todo ou em parte as ruas, calçadas, instalar, conservar, operar e alterar os tubos e canais do sistema de irrigação por zoneamento, e ainda construir ou eliminar monumentos e bosques.

45. Por questões de segurança, o circuito interno de TV poderá estar gravando imagens no interior das nossas dependências, bem como as conversas telefônicas, podendo ser reproduzido e utilizado como prova em questões judiciais e/ou extrajudiciais.

46. O horário de funcionamento para sepultamento e para visitação será de segunda a segunda, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

47. Sepultamentos fora dos horários especificados neste artigo deverão ser previamente acertados com a administração do Salvatore Pet e ficam sujeitos à disponibilidade. Neste caso, será cobrada uma taxa equivalente aos serviços que serão prestados em caráter extraordinário, conforme tabela de preço vigente à época.

48. Os direitos e obrigações previstos neste regulamento interno obrigam não só o contratante, mas também, seus herdeiros e sucessores.

49. Os casos omissos serão resolvidos pela administração do Salvatore Pet, de conformidade com a analogia e princípios gerais de direito e o interesse público.

SALVATORE PET



SALVATORE

— *Pet* —